



LEI Nº 3.781/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 444.180,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais):

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.301.0013.2.062. PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - PACS/PSF  
136 - 3.1.90.92.00.00 30787 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 389.125,00  
13.001.10.302.0015.2.182. PAGTO PESSOAL ENC.SOCIAIS-CEO-BLMAC  
135 - 3.1.90.92.00.00 30741 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 55.055,00

**Total Suplementação: 444.180,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43,§ 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716